



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 10.712

Prorroga o prazo de validade de Concurso Público no Departamento Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 17, da Lei Complementar nº 133, de 31-12-85,

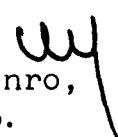
D E C R E T A:

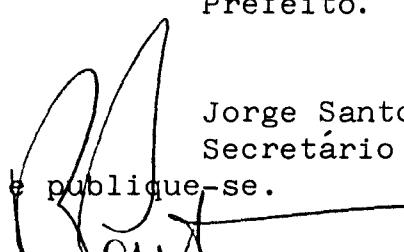
Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 14-09-93, o prazo de validade do Concurso Público nº 03/91, para provimento mediante nomeação, em cargos da classe de GARI A, integrante do Grupo Operacional do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, instituído pela Lei Complementar nº 233, de 05-10-90, incluído na Lei nº 6253, de 11-11-88.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

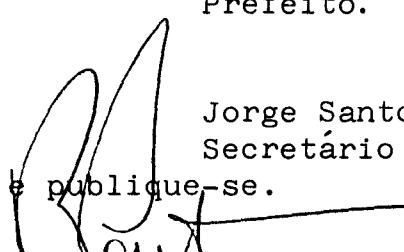
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de setembro de 1993.


Tarso Genro,
Prefeito.


Jorge Santos Buchabqui,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.


Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

| PUBLICAÇÃO | | | REPÚBLICACÃO | | | PROCESSO | P/L | P/L | RUBRICA |
|------------|------|-----|--------------|------|-----|-------------|-----|-----|---------|
| FONTE | DATA | PAG | FONTE | DATA | PAG | | | | |
| | | | | | | 002563.93.2 | | | |